

Relatório Final:

Com a AD 2.6.2017

"Aquisição de Serviços de Transporte para o passeio a Bragança e Santuário de Fátima (Dia 8/06 e 13/06)" - 33/ABS/2017

1. Do concurso

O procedimento denominado **Aquisição de Serviços de Transporte para o passeio a Bragança e Santuário de Fátima (Dia 8/06 e 13/06)**, foi publicitado na plataforma eletrónica no dia 19/05/2017 e disponibilizadas na plataforma as peças do procedimento - convite e caderno de encargos (CE);

1.1 - Para o presente procedimento foram convidadas as seguintes entidades:

- Arriva Portugal Transportes, Lda (504426974);
- Auto Viação Landim, Lda (500038538);
- TICKETFAFE - TRANSPORTES SOARES & MOURA LDA (FAFBUS) (509659624)

2. Esclarecimentos sobre as peças e rectificações / Lista de Erros e Omissões

Não se verificou qualquer pedido de esclarecimento.

3. Lista dos concorrentes / Prazo de Entrega e Abertura das Propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 24/05/2017 às 17h00.

A data indicada para abertura da 25/05/2017 às 11h00.

Para cumprimento ao disposto no artigo 122.º do CCP, procedeu-se à abertura da proposta, tendo verificado a entrada de propostas de acordo com o seguinte:

N.º Concorrente / Ordem de Entrada:

- 1 - Arriva Portugal Transportes, Lda (504426974);
- 2 - Auto Viação Landim, Lda (500038538);

4. Análise das propostas / Admissão e Exclusão de Concorrentes

Procedeu à análise da única proposta, averiguando os requisitos e conformidade previsto no convite e caderno de encargos e demais legislação, nomeadamente:

- Os documentos previstos no artigo 9º do Convite, Anexo I, Certidão Permanente, Proposta (Anexo A) e Declaração de não interesses (Anexo B), bem como os requisitos técnicos previsto no CE.

- Verificou-se, ainda, a conformidade do valor da proposta constante do questionário da ACINGOV e o preenchimento do **Formulário Principal**.

- Por último a conformidade e poderes da assinatura electrónica de todos os documentos associados à proposta, mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada nos termos do art.º 54º da Lei nº 96/2015 de 17/08.

4.1 CONCORRENTE (S) ADMITIDO (S):

- 1 - Auto Viação Landim, Lda (500038538), - Valor Global da Proposta - 8.915,09€.
- 2 - Arriva Portugal Transportes, Lda (504426974)- Valor Global da Proposta - 8.940,00€



5. Conclusão / Ordenação das Propostas

Analisada a proposta, nos termos e com os fundamentos que antecedem, propõem-se seguinte ordenação da(s) proposta (s), nos termos do critério de adjudicação (mais baixo preço):

- 1- **Auto Viação Landim, Lda (500038538)**, pelo valor global da proposta, no montante **8.915,09€**, acrescido de Iva à Taxa em vigor;
- 2- **Arriva Portugal Transportes, Lda (504426974)**, pelo valor global da proposta, no montante **8.940,00€**, acrescido de Iva à Taxa em vigor;

6. Audiência Prévia

O júri procedeu ao envio do Relatório Preliminar, em **26 de Maio de 2017** a todos os concorrentes, aos quais fixou o prazo aos concorrentes de **5 dias úteis (término a 02 de Junho de 2017)** para se pronunciarem por escrito, através da plataforma electrónica ACINGOV, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 147º e 123º, n.º 1 do CCP.

Não se verificando qualquer pronúncia.

7- Proposta de Adjudicação

Nesta conformidade remete-se os demais documentos que compõem o processo, nos termos do n.º 4 do artigo 124º do CCP, ao Senhor Presidente, **para aprovação da presente proposta de adjudicação ao concorrente: Auto Viação Landim, Lda (500038538)**, pelo valor global no montante de 8.915,09€, acrescido de Iva à Taxa em vigor

8 – Formalidades subsequentes:

Caso a presente proposta de adjudicação mereça aprovação superior, conforme o referido na alínea anterior, propõem-se, ainda, o seguinte:

- Que o processo seja remetido ao Departamento de Gestão Financeira, para efeitos de registo da Requisição Externa da Despesa (Compromisso), pelo **preço contratual de Auto Viação Landim, Lda (500038538)**, acrescido de Iva à Taxa de 23% e de acordo com o seguinte Cronograma Financeiro: 2017: 8.915,09€; Prazo de Execução: 8/6 e 13/6;

- Que seja autorizado a dispensa do contrato no termos do art.º 95º do CCP:

- Que de seguida o processo seja remetido ao DAM, para notificação do adjudicatário, para conhecimento da decisão de adjudicação, anexando para o efeito a presente proposta de adjudicação, nos termos do art.º 77º do CCP, e para efeitos de apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo de 5 dias, de acordo com o n.º 17º do Convite.

Fafe, 02/06/2017

O Júri


António Leite
